



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 033/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 001/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças e a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA.**, com sede na Av. Augusto de Lima, nº. 233, conjunto 1208, Bairro centro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.527.405/0001-45, neste ato representada pela sócia Sra. Mirna Martins de Carvalho Lopes, inscrita no CPF/MF sob o nº. 955.318.076-00, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de publicações de avisos de licitação e de outras matérias de interesse público em jornais diários oficiais e de grande circulação, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de janeiro de 2018 encerrando-se em 31 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação


5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica-MG, 28 de dezembro de 2017.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo - CPF/MF nº. 483.821.676-91
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças




CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Mirna Martins de Carvalho Lopes
CPF/MF nº. 955.318.076-00

Mirna Martins de Carvalho Lopes
Sócia Administradora
MG-7.150.892
CPF: 955.318.076-00
JORNALISTA DRETA 1.832/MG

Testemunha: 

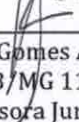
Nome: José Carneiro Nascimento

CPF: 207.034.069.49
Chefe de Gabinete

Testemunha: 

Nome: Edna Fiaciele Fernandes

CPF: 069.71.126-75

Visto: 

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I